Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

LEI Nº 1.749, DE 17 DE JUNHO DE 1981

Autoriza a abertura de crédito especial no valor de Cr$ 536.450,00 e dá outras providências.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 60, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e, eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - E o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de Cr$ 536.450,00 (Quinhentos e trinta e seis mil, quatrocentos e cinqüenta cruzeiros), destinado a atender despesas, já realizadas, com a reforma do andar do prédio do Município onde funciona a Câmara Municipal de Vereadores, para pagamentos a:

V. Viero & Filhos Ltda. ..... Cr$ 386.450,00

Arquiteto Luiz Carlos Fazzollo ..... Cr$ 150.000,00

TOTAL ..... Cr$ 536.450,00

Art. 2º - As despesas decorrentes do Crédito autorizado no Artigo 1º desta Lei serão atendidas com a seguinte redução Orçamentária:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02 - ALMOXARIFADO

03070212.026 - Fundo Rotativo para estoque de Materiais:

3.1.2.0 - Material de Consumo ..... Cr$ 536.450,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei terá vigência a partir da data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 17 de junho de 1981.

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se, em 17 de junho de 1981.

Jayme Luiz Lago
Secretário Municipal de Administração